



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 40.499/2007
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2007

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pelas Leis nºs 10.520/2002, LC 123/2006, 9.784/99, 8.666/93 e suas alterações, pelos Decretos 5.450/2005, e 3.931/2001, bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo destinados ao suprimento do setor de saúde do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, conforme especificações neste edital e seus anexos.

1.2 Os pedidos de medicamentos e materiais deverão ser, no mínimo, de 25% das quantidades registradas de cada item.

1.3 O Tribunal não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no anexo I, podendo até realizar licitações específicas para aquisição daquele item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.trt19.gov.br ou www.bb.com.br

DATAS: dia 14 do mês de Dezembro do corrente ano.

HORÁRIO: 10:00 h - Horário de Brasília-DF

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da disputa de lances na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de recuperação judicial, extrajudicial ou falência;

3.1.1 - Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2- Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.3- Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4- As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no endereço do TRT contido no preâmbulo deste edital ou diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para

acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1 A declaração acima será registrada no sistema "licitações-e" através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o Inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo

sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3 - Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 - Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 29/12/2007, até às 09:00 horas do dia 14/12/2007.

5.5 A realização da sessão de lances do pregão, fica fixada para o dia **14/12/2007** às 10:00 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

5.6. A Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (fax) (0xx) (82) 2121-8181, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A partir do horário previsto no item 5.4 deste edital, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 - Aberta a etapa competitiva, prevista no item 5.5, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 - Após encerramento da etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.7 - Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.8 - Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 - ocorrendo empate nos termos do disposto nos itens 6.6 e 6.7, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no item 6.7, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 6.6 e 6.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 6.9 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.11 - Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.12 - Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.13 - Se a proposta ou lance de menor valor total do lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do item 6.9 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.13.1 No caso de aplicação do item 6.9, o procedimento de desempate será realizado no chat do sistema licitações-e do Banco do Brasil.

6.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos

6.14.1 - O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 31/2007 - PROCESSO Nº 40.499/2007

6.15 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.15.1 - os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações, atinentes aos lotes respectivos, constantes no **Anexo I-A e B** deste edital.

A proposta deverá obrigatoriamente atender os seguintes requisitos:

- a) ser digitadas, datilografadas ou impressas , em uma via, em papel timbrado da Empresa Licitante, contendo a razão social, o CGC/CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) conter os preços para registro e marca ou fabricante dos produtos, por lote, observadas as especificações do modelo de proposta, Anexo 2- A e B;
- c) declaração de que no preço estarão incluídas todas as despesas com frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- d) declaração de que o prazo máximo de entrega, contado da data de recebimento da Ordem de Compra é de 20 dias;
- e) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa;

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(o) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço por lote.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

7.5 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.7 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta;

7.8 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar a ata de registro de preços, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8.0. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

8.1.0 prazo máximo admitido para a entrega dos medicamentos e materiais é 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra (OC) pelo fornecedor.

8.1.2 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos produtos, para análise por parte do Contratante.

8.2 A Ata de Registro de Preços vigerá durante o período de 12 meses.

9.0 DA HABILITAÇÃO

9.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fax, a seguinte documentação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 REGULARIDADE FISCAL

9.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.3.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, da sede do licitante.

9.4 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelos constantes no anexo III e IV deste edital;

9.5 Planilha de dados preenchida na forma do anexo V deste edital.

9.6 A comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante apresentação de declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art.

8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

9.7 As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fax e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

9.8 A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.9 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9.9.1 Os documentos exigidos acima deverão ser encaminhados, via fax, no prazo consignado pelo(a)

Pregoeiro(a) e apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo máximo de três dias, a contar do término da etapa de lances.

9.10 Os documentos exigidos no item 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 9.7.

9.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo(a) pregoeiro(a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

9.12 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13 A prerrogativa regulamentada no item 9.10 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

9.14 *Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem*

disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

10.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1 Até dois dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no item 5.4, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, que coincide com a data limite para apresentação das propostas consignadas no item 5.4, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.

10.4. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria de Licitações deste Regional.

11.0 DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação da adjudicação dos lotes ao(s) licitante(s) vencedor(es), nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

13.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.450/2005 e neste Edital.

13.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

13.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 13.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

13.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

13.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.0. FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

14.1 O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados através da Ata de Registro de Preços, será solicitado mediante a apresentação da **Ordem de Compra (OC)** correspondente.

14.1.1 Cada Ordem de Compra (OC) conterá, sucintamente:

- a) Ordem de Compra nº xx/2007;
- b) Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 31/-2007;
- c) Razão Social do Fornecedor, nº do CNPJ, Endereço;
- d) Número do Lote;
- e) Descrição do produto;
- f) Quantidade solicitada; e
- g) Valor Registrado;

14.1.2 A nota de empenho e a Ordem de Compra (OC) poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax.

14.2 Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Compra (OC) por mês.

14.3 O objeto deste processo deverão ser entregues no Setor de Saúde do TRT da 19ª Região, situado a rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió -AL, Tel: 082-2121-8136/8187/8105, devidamente acondicionado em embalagens adequadas.

14.4 Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

14.5 Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega.

14.6 Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de:

a) nota fiscal emitida pela própria fornecedora, não sendo aceitas notas fiscais de terceiros; e.

14.7 No caso de constatação de qualquer defeito nos produtos, entregues, a fornecedora deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **72 horas**, sem qualquer ônus para o Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região.

14.8 Os produtos em questão deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, delas constando os valores unitário e total, descrição e a quantidade.

14.9 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Ordens de Compra (OC) emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

15.0 RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO

15.1 O recebimento dos produtos objeto deste processo será confiado ao Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou seu substituto legal, e dar-se-á mediante atesto na nota fiscal respectiva.

15.1.1 Quando do recebimento, será verificada a conformidade dos produtos entregues com a especificação solicitada.

15.2 O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após o recebimento da nota fiscal pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou seu substituto legal, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais

originais, conforme proposta apresentada, além do número da Ordem de Compras;

- b) certidões de regularidade fiscal junto ao FGTS, INSS, Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União

15.3 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.4 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005, e IN nº 706/2007, ou outra vigente à época da ocorrência do pagamento.

15.4.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

15.5 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária

16.0 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

16.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.0 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

17.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela autoridade competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

17.2. O Gestor da Ata terá as seguintes atribuições:

- a) emitir Ordem de Compra (OC);
- b) solicitar e receber os produtos observado as condições do edital e Ata de Registro de Preços;
- c) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos
- d) fiscalizar a execução da Ata, objetivando garantir a qualidade desejada;
- e) comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual; e
- f) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; e
- g) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18.0 ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

18.1 Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrealizáveis.

18.2 Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001.

18.3 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

19.0 DAS OBRIGAÇÕES DO TRT DA 19ª REGIÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 O TRT da 19ª Região obriga-se, durante a execução da avença a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive, quando necessário, permitir o livre acesso dos responsáveis do fornecedor às dependências do TRT da 19ª Região, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor da Ata de Registro de Preços;
- c) Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos na ata e seus anexos.

20.0 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

20.1 O fornecedor deverá:

- a) Entregar o objeto contratado no Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió, Al, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h;
- b) Entregar os bens em prazo não superior a máximo estipulado na proposta;
- c) Efetuar, a qualquer tempo, a substituição dos produtos rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada;
- d) Responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por eus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Tribunal Regional do

Trabalho - TRT 19ª Região ou a terceiros nas dependências deste Regional; e

e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.2. A CONTRATADA não será responsável:

20.2.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

20.2.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o TRT.

20.3. O TRT não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros

21.0 DAS PENALIDADES

21.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicarem as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta;

b) MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.2. O TRT aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

21.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após convocada pelo TRT da 19ª Região, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s), além das penalidades previstas, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.

22.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 O Tribunal poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

23.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

23.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

23.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:

23.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

23.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

23.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

23.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

23.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

23.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1.1 Descumprindo as condições da Ata de Registro de Preços;

24.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

24.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

24.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

25.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80

25.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

25.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

25.4. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

25.5. O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante

ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

25.6. O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

25.7. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, na Assessoria de Licitações e Compras, situado na Avenida da Paz, nº 2076, sala 901, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.gov.br.

25.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

25.9. É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

25.10. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

25.11 Integram este edital: anexo I - A e B Especificações técnicas; Anexo II - A e B Modelo de Proposta; Anexo III - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo IV - declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93; anexo V - Planilha de dados da empresa; Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Maceió, 29 de novembro de 2007.

Maria Nely Duarte Ribeiro
Pregoeira

ANEXO I
Processo nº 40.499/2007
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 31/2007

ESPECIFICAÇÕES

Anexo I-A

Lote 1: Especificação dos medicamentos

Item	Especificação	Quantidade	Unid.
01	princípio ativo: água para injeção composição: água para injeção apresentação: ampl de 10 ml indicação: diluição de medicamentos	100	Ampola
02	princípio ativo: bactraneo mupirocina composição: bactroneo mupirocina apresentação: creme em bisnaga de 20mg/g. Tubo 15g indicação: cicatrização dos ferimentos	10	Tubo
03	princípio ativo: penicilina g benzatina composição: penicilina g benzatina 1.200.000 ui apresentação: injetável frs/amp. com 4 ml diluída indicação: antibiótico	50	Ampola
04	princípio ativo: n-metilbrometo de hioscina, dipirona composição: n-metilbrometo de hioscina, dipirona apresentação: caixa com 20 comprimidos	10	Caixa

	indicação: analgésico e antiespasmódico		
05	princípio ativo: n-metilbrometo de hioscina , dipirona composição: n-metilbrometo de hioscina, dipirona apresentação: embalagem com 03 ampolas de 05 ml indicação: analgésico e antiespasmódico	30	Caixa
06	princípio ativo: captopril composição: captopril 25 mg apresentação: caixa com 28 comprimidos indicação: anti-hipertensivo	3	Caixa
07	princípio ativo: loratadina composição: loratadina 10mg apresentação: caixa com 12 comprimidos indicação: anti-histamíco triciclíco potente	4	Caixa
08	princípio ativo: diclofenaco de potássio composição: diclofenaco de potássio (cataflan) 50 mg apresentação: caixa com 20 comprimidos indicação: anti-inflamatório	5	Caixa
09	princípio ativo: diclofenaco de sódio injetável composição: diclofenaco de sódio 75 mg / 03 ml apresentação: Caixas com 03 ampolas indicação: anti-inflamatório	4	Caixa
10	princípio ativo: dipirona	02	Caixa

	<p>sódica composição: dipirona sódica 500 mg apresentação: caixa com 240 comprimidos indicação: analgésico e antipirético</p>		
11	<p>princípio ativo: dipirona sódica 500 mg/ml injetável composição: dipirona sódica 500 mg/ml apresentação: caixa com 50 ampolas de 02 ml indicação: analgésico e antipirético</p>	02	Caixa
12	<p>princípio ativo: dipropinato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona (5+2) apresentação: ampolas de 1 ml</p>	200	Ampola
13	<p>princípio ativo: (excedrin) paracetamol /cafeína composição: paracetamol 500mg, 65 mg de cafeina apresentação: caixa com 20 comprimidos indicação: dor de cabeça , sinusites, resfriados etc.</p>	10	caixa
14	<p>princípio ativo: fibrinolisina, desoxirribonuclease, cloranfenicol composição: fibrinolisina, desoxirribonuclease, cloranfenicol apresentação: bisnaga 30 g. indicação: pomada cicatrizante</p>	5	Tubos

15	<p>princípio ativo: glicose 25% composição: glicose 25 % apresentação:Caixa com 100 ampolas de 10 ml indicação: reposição de estoque</p>	4	Caixa
16	<p>princípio ativo: glicose 50%composição: glicose 50 %apresentação:Caixa com 100 ampolas de 10 mlindicação: reposição de estoque</p>	1	Caixa
17	<p>princípio ativo: furosemida composição: furosemida apresentação: caixa com 05 ampolas de 02 ml. com 10 mg. indicação:diurético</p>	5	Caixa
18	<p>princípio ativo: mucato de isometepteno composição: mucato isometepteno 30 mg, dipirona sódica 300 mg, cafeína anidra 50 mg. apresentação: caixa com 20 comprimidos. indicação:analgésico e antiespasmódico.</p>	10	Caixa
19	<p>princípio ativo: paracetamol composição: paracetamol 750 mg apresentação: caixa com 20 comprimidos indicação:analgésico e antitérmico</p>	10	Caixa
20	<p>princípio ativo: cloridato de metoclopramida composição: cloridato de metoclopramida apresentação: ampolas de 02 ml</p>	50	Ampola

	indicação: antiemédico		
21	princípio ativo: solução fisiológico de cloreto de sódio composição: cloreto de sódio apresentação: frasco com 250 ml.	240	Frasco
22	princípio ativo: solução fisiológico de cloreto de sódio composição: cloreto de sódio apresentação: frasco com 500 ml.	240	Frasco
23	princípio ativo: Adrenalina(epinefrina) solução injetável 1 mg/ml. Apresentação: ampola	10	ampola
24	Princípio ativo: Neomicina + Bacitracina (nebacetin) pomada. Apresentação: Tubo de 50g	10	Tubo
25	Princípio ativo: albendazol 400 mg Apresentação:caixa 100 comprimidos	4	Caixa
26	Ancoron 100 mg. Apresentação: caixa 20 comprimido	1	Caixa
27	Ancoron 50 mg. Apresentação:caixa com 6 ampola x 3 ml	4	Caixa
28	Ipratrópio+Salbutamol (Combivent) 20 + 120mcg/50mcl. Apresentação:Frasco aerosol com 10 ml + aerocamera	10	Frasco
29	Clonazepan 0,25 mg. Apresentação: caixa 30 comprimido sub-lingual	20	Caixa
30	Clonazepan 2 mg.	20	Caixa

	Apresentação: caixa com 20 comprimidos		
31	Diazepam 5 mg injetável Apresentação: caixa com 10 ampola x 2 ml	4	Caixa
32	Diclofenaco 11,6mg emulgel Apresentação: Tubo 30g	10	Tubo
33	Dimenidrato 50mg + Piridoxina 50mg injetavel Apresentação: caixa com 10 ampola x 1 ml	10	Caixa
34	Dimenidrato 50mg + Piridoxina 10mg. Apresentação:caixa 5 envelope x 4 comprimido	20	Caixa
35	Imunoglobulina Humana antitetânica 250 ui injetavel Apresentação: ampola x 1 ml	20	Ampola
36	Isossorbida (isordil) 5 mg sublingual. Apresentação: Caixa 9 bl x 10 comprimido.	1	Caixa
37	Naratriptano(naramig) 2,5 mg. Apresentação:caixa com 4 comprimidos	10	Caixa
38	Pantoprazol 40 mg Apresentação: frasco 28 comprimidos	10	Frasco
39	Parecoxib 40 mg im/iv Apresentação:caixa com 10 frascos	2	Caixa
40	Prometazina (fenergan) 25 mg injetavel Apresentação: caixa 25 ampola x 2 ml	4	Caixa
41	Rifamicina 10 mg solucao spray Apresentação: frasco 20 ml	10	Frasco
42	Solução para reidratação oral Apresentação:frasco 250 ml	100	Frasco
43	SORO GLICOFISIOLÓGICO Apresentação: Frascos de 500 ML	240	Frasco

44	SORO GLICOSADO 5% Apresentação: Frascos de 500 ml	240	Frasco
45	ceftriaxona sodica IM 250 mg caixa 1fa + dil x 2 ml	20	Caixa

Não poderão ser fornecidos medicamentos com prazo de validade superior a 1/4 da data de sua fabricação.

Registro na ANVISA e comprovação mediante apresentação da publicação do Registro no Diário Oficial da União (DOU) ou Resolução Específica (RE) da ANVISA, nome e CNPJ da empresa fabricante do produto proposto.

Anexo I-B

Lote 2: Especificação dos materiais de consumo

Item	Especificação	Quant.	Unid.
01	Bateria Alcalina 9volts Mn1604b Apresentação: Unidade	24	Unidade
02	Pilha Alcalina AA Pacote com 4	10	Pacote
03	Pilha Alcalina AAA 1,5 Volts Pacote com 4	10	Pacote
04	Pilha C Alcalina Media 1,5 Volts Pacote com 2	06	Pacote

Lote 3: Especificação dos materiais de consumo

Item	Especificação	Quant.	Unid.
01	Papel Gráfico para eletrocardiógrafo ECG AT1 Schiller 90mmx26m. Apresentação: Sanfonado com 100 folhas.	24	pacote

Lote 4: Especificação dos materiais de consumo

Item	Especificação	Quant.	Unid.
01	LENÇOL DESCARTÁVEL, Dimensões: 2 x 0,90 m, Embalados.	200	Unidade

ANEXO II
Processo nº 40.499/2007
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 31/2007

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região

Ref.: Pregão para Registro de Preços 25/2007

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de medicamentos/materiais de consumo, observadas todas as condições do Edital do Pregão para Registro de Preços 25/2007.

Lote 1: Especificação dos medicamentos

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	princípio ativo: água para injeção composição: água para injeção apresentação: ampl de 10 ml indicação: diluição de medicamentos	100	Ampola			
02	princípio ativo: bactraneo mupirocina composição: bactraneo mupirocina apresentação: creme em bisnaga de 20mg/g. Tubo 15g indicação: cicatrização dos ferimentos	10	Tubo			
03	princípio ativo: penicilina g benzatina composição: penicilina g benzatina 1.200.000 ui apresentação: injetável frs/ amp. com 4 ml	50	Ampola			

	diluída indicação: antibiótico					
04	princípio ativo: n- metilibrometo de hioscina, dipirona composição: n- metilibrometo de hioscina, dipirona apresentação: caixa com 20 comprimidos indicação: analgésico e antiespasmódico	10	Caixa			

05	princípio ativo: n- metilibrometo de hioscina , dipirona composição: n- metilibrometo de hioscina, dipirona apresentação: embalagem com 03 ampolas de 05 ml indicação: analgésico e antiespasmódico	30	Caixa			
06	princípio ativo: captopril composição: captopril 25 mg apresentação: caixa com 28 comprimidos indicação: anti- hipertensivo	3	Caixa			
07	princípio ativo: loratadina composição: loratadina 10mg apresentação: caixa com 12 comprimidos indicação: anti- histamíco triciclíco potente	4	Caixa			
08	princípio ativo: diclofenaco de potássio composição: diclofenaco de potássio (cataflan)	5	Caixa			

	50 mg apresentação: caixa com 20 comprimidos indicação: antiflamatório					
09	princípio ativo: diclofenaco de sódio injetável composição: diclofenaco de sódio 75 mg / 03 ml apresentação:Caixas com 03 ampolas indicação: antiflamatório	4	Caixa			
10	princípio ativo: dipirona sódica composição: dipirona sódica 500 mg apresentação: caixa com 240 comprimidos indicação: analgésico e antipirético	02	Caixa			
11	princípio ativo: dipirona sódica 500 mg/ml injetável composição: dipirona sódica 500 mg/ml apresentação: caixa com 50 ampolas de 02 ml indicação: analgésico e antipirético	02	Caixa			
12	princípio ativo: dipropinato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona (5+2) apresentação: ampolas de 1 ml	200	Ampola			
13	princípio ativo: (excedrin) paracetamol /cafeína composição: paracetamol 500mg, 65 mg de cafeina apresentação: caixa com 20 comprimidos	10	Caixa			

	indicação: dor de cabeça , sinusites, resfriados etc.					
14	princípio ativo: fibrinolisinina, desoxirribonuclease, cloranfenicol composição: fibrinolisinina, desoxirribonuclease, cloranfenicol apresentação: bisnaga 30 g. indicação: pomada cicatrizante	5	Tubos			
15	princípio ativo: glicose 25% composição: glicose 25 % apresentação:Caixa com 100 ampolas de 10 ml indicação: reposição de estoque	4	Caixa			
16	princípio ativo: glicose 50%composição: glicose 50 %apresentação:Caixa com 100 ampolas de 10 mlindicação: reposição de estoque	1	Caixa			
17	princípio ativo: furosemida composição: furosemida apresentação: caixa com 05 ampolas de 02 ml. com 10 mg. indicação:diurético	5	Caixa			
18	princípio ativo: mucato de isometepteno composição: mucato isometepteno 30 mg, dipirona sódica 300 mg, cafeína anidra 50 mg. apresentação: caixa com 20 comprimidos. indicação:analgésico e	10	Caixa			

	antiespasmódico.					
19	princípio ativo: paracetamol composição: paracetamol 750 mg apresentação: caixa com 20 comprimidos indicação: analgésico e antitérmico	10	Caixa			
20	princípio ativo: cloridato de metoclopramida composição: cloridato de metoclopramida apresentação: ampolas de 02 ml indicação: antiemético	50	Ampola			
21	princípio ativo: solução fisiológico de cloreto de sódio composição: cloreto de sódio apresentação: frasco com 250 ml.	240	Frasco			
22	princípio ativo: solução fisiológico de cloreto de sódio composição: cloreto de sódio apresentação: frasco com 500 ml.	240	Frasco			
23	princípio ativo: Adrenalina(epinefrina) solução injetável 1 mg/ml. Apresentação: ampola	10	Ampola			
24	Princípio ativo: Neomicina + Bacitracina (nebacetin) pomada. Apresentação: Tubo de 50g	10	Tubo			
25	Princípio ativo: albendazol 400 mg Apresentação: caixa 100 comprimidos	4	Caixa			

26	Ancoron 100 mg. Apresentação: caixa 20 comprimido	1	Caixa			
27	Ancoron 50 mg. Apresentação: caixa com 6 ampola x 3 ml	4	Caixa			
28	Ipratrópio+Salbutamol (Combivent) 20 + 120mcg/50mc1. Apresentação:Frasco aerosol com 10 ml + aerocamera	10	Frasco			
29	Clonazepan 0,25 mg. Apresentação: caixa 30 comprimido sub-lingual	20	Caixa			
30	Clonazepan 2 mg. Apresentação: caixa com 20 comprimidos	20	Caixa			
31	Diazepam 5 mg injetável Apresentação: caixa com 10 ampola x 2 ml	4	Caixa			
32	Diclofenaco 11,6mg emulgel Apresentação: Tubo 30g	10	Tubo			
33	Dimenidrato 50mg + Piridoxina 50mg injetavel Apresentação: caixa com 10 ampola x 1 ml	10	Caixa			
34	Dimenidrato 50mg + Piridoxina 10mg. Apresentação:caixa 5 envelope x 4 comprimido	20	Caixa			
35	Imunoglobulina Humana antitetânica 250 ui injetavel Apresentação: ampola x 1 ml	20	Ampola			
36	Isossorbida (isordil) 5 mg sublingual. Apresentação: Caixa 9 bl x 10 comprimido.	1	Caixa			
37	Naratriptano(naramig) 2,5 mg. Apresentação:caixa com 4 comprimidos	10	Caixa			
38	Pantoprazol 40 mg Apresentação: frasco 28 comprimidos	10	Frasco			
39	Parecoxib 40 mg im/iv	2	Caixa			

	Apresentação:caixa com 10 frascos					
40	Prometazina (fenergan) 25 mg injetavel Apresentação: caixa 25 ampola x 2 ml	4	Caixa			
41	Rifamicina 10 mg solucao spray Apresentação: frasco 20 ml	10	Frasco			
42	Solução para reidratação oral Apresentação:frasco 250 ml	100	Frasco			
43	SORO GLICOFISIOLOGICO Apresentação: Frascos de 500 ML	240	Frasco			
44	SORO GLICOSADO 5% Apresentação: Frascos de 500 ml	240	Frasco			
45	ceftriaxona sodica IM 250 mg caixa 1fa + dil x 2 ml	20	Caixa			
Preço Total R(\$)						

Anexo 2-B

Lote 2: Especificação dos materiais de consumo

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	Bateria Alcalina 9volts Mn1604b Apresentação: Unidade	24	Unidade			
02	Pilha Alcalina AA Pacote com 4	10	Pacote			
03	Pilha Alcalina AAA 1,5 Volts Pacote com 4	10	Pacote			
04	Pilha C Alcalina Media 1,5 Volts Pacote com 2	06	Pacote			
Preço Total					R\$	

Lote 3: Especificação dos materiais de consumo

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	--------	-------	----------------------	----------------	-------------

01	Papel Gráfico para eletrocardiógrafo ECG AT1 Schiller 90mmx26m. Apresentação: Sanfonado com 100 folhas.	24	Pacote			
Preço Total				R\$		

Lote 4: **Especificação dos materiais de consumo**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	LENÇOL DESCARTÁVEL, Dimensões: 2 x 0,90 m, Embalados.	200	Unidade			
Preço Total				R\$		

Anexo III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 40.499, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 31/2007 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

Processo nº 40.499/2007
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 31/2007

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 40.499/2007

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 31/2007

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o(a) _____ Sr(a).
_____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
(assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V
Processo nº 49.499/2007
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 31/2007
PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	

E-mail	
---------------	--

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

Sim

Não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo nº 40.499/2007
Pregão para Registro de Preços nº 31/2007
Anexo 4
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 31/2007

Aos ____ dias do mês de _____ de 2007, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente _____, são registrados os preços para eventual aquisição de medicamentos e material de consumo médico, conforme anexo 2 do Pregão acima citado, celebrado entre o TRT 19ª Região e a empresa, _____, com endereço _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, de acordo com o resultado do Pregão nº xxx/2007.

1.0 prazo máximo admitido para a entrega do produto é de 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra (OC) pelo fornecedor.

1.1 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega das obras, para análise por parte do Contratante.

2. O produto, objeto deste certame, deverá ser entregue no **Setor de Almoxarifado** do TRT da 19ª Região, situado a rua Artur Jucá, nº 179, Maceió (AL), CEP: 57.020-440; Telefone: (082)2121-8298, ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

2.1 Os pedidos de medicamentos e materiais deverão ser, no mínimo, de 25% das quantidades registradas de cada item.

3. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

4. A empresa obriga-se a fornecer para o órgão gerenciador e os órgãos participantes nas condições estipuladas no edital de Pregão nº25/2007 e seus anexos e na proposta, que integrarão esta Ata independente de transcrição, o(s) lote(s) abaixo discriminado(s):

Lote 1: Especificação dos medicamentos

Item	Especificação	Quantidade.	Unid.	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	princípio ativo: água para injeção composição: água para injeção apresentação: ampl de 10 ml indicação: diluição de medicamentos	100	Ampola			
02	princípio ativo: bactraneo mupirocina composição: bactraneo mupirocina apresentação: creme em bisnaga de 20mg/g. Tubo 15g indicação: cicatrização dos ferimentos	10	Tubo			
03	princípio ativo: penicilina g benzatina composição: penicilina g benzatina 1.200.000 ui apresentação: injetável frs/ amp. com 4 ml diluída indicação: antibiótico	50	Ampola			
04	princípio ativo: n-metilbrometo de hioscina, dipirona composição: n-metilbrometo de hioscina, dipirona apresentação: caixa com 20 comprimidos indicação: analgésico e antiespasmódico	10	Caixa			

05	<p>princípio ativo: n-metilbrometo de hioscina , dipirona composição: n-metilbrometo de hioscina, dipirona apresentação: embalagem com 03 ampolas de 05 ml indicação: analgésico e antiespasmódico</p>	30	Caixa			
06	<p>princípio ativo: captopril composição: captopril 25 mg apresentação: caixa com 28 comprimidos indicação: anti-hipertensivo</p>	3	Caixa			
07	<p>princípio ativo: loratadina composição: loratadina 10mg apresentação: caixa com 12 comprimidos indicação:anti-histamíco triciclíco potente</p>	4	Caixa			
08	<p>princípio ativo: diclofenaco de potássio composição: diclofenaco de potássio (cataflan) 50 mg apresentação: caixa com 20 comprimidos indicação: anti-inflamatório</p>	5	Caixa			
09	<p>princípio ativo: diclofenaco de sódio injetável composição: diclofenaco de sódio 75 mg / 03 ml apresentação:Caixas com 03 ampolas indicação: anti-inflamatório</p>	4	Caixa			

10	<p>princípio ativo: dipirona sódica composição: dipirona sódica 500 mg apresentação: caixa com 240 comprimidos indicação: analgésico e antipirético</p>	02	Caixa			
11	<p>princípio ativo: dipirona sódica 500 mg/ml injetável composição: dipirona sódica 500 mg/ml apresentação: caixa com 50 ampolas de 02 ml indicação: analgésico e antipirético</p>	02	Caixa			
12	<p>princípio ativo: dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona (5+2) apresentação: ampolas de 1 ml</p>	200	Ampola			
13	<p>princípio ativo: (excedrin) paracetamol /cafeína composição: paracetamol 500mg, 65 mg de cafeina apresentação: caixa com 20 comprimidos indicação: dor de cabeça , sinusites, resfriados etc.</p>	10	caixa			
14	<p>princípio ativo: fibrinolisina, desoxirribonuclease, cloranfenicol composição: fibrinolisina, desoxirribonuclease, cloranfenicol apresentação: bisnaga 30 g. indicação: pomada</p>	5	Tubos			

	cicatrizante					
15	princípio ativo: glicose 25% composição: glicose 25 % apresentação:Caixa com 100 ampolas de 10 ml indicação: reposição de estoque	4	Caixa			
16	princípio ativo: glicose 50%composição: glicose 50 % apresentação:Caixa com 100 ampolas de 10 ml indicação: reposição de estoque	1	Caixa			
17	princípio ativo: furosemida composição: furosemida apresentação: caixa com 05 ampolas de 02 ml. com 10 mg. indicação:diurético	5	Caixa			
18	princípio ativo: mucato de isometepteno composição: mucato isometepteno 30 mg, dipirona sódica 300 mg, cafeína anidra 50 mg. apresentação: caixa com 20 comprimidos. indicação:analgésico e antiespasmódico.	10	Caixa			
19	princípio ativo: paracetamol composição: paracetamol 750 mg apresentação: caixa com 20 comprimidos indicação:analgésico e antitérmico	10	Caixa			
20	princípio ativo: cloridato de metoclopramida composição: cloridato	50	Ampola			

	de metoclopramida apresentação: ampolas de 02 ml indicação: antiemédico					
21	princípio ativo: solução fisiológico de cloreto de sódio composição: cloreto de sódio apresentação: frasco com 250 ml.	240	Frasco			
22	princípio ativo: solução fisiológico de cloreto de sódio composição: cloreto de sódio apresentação: frasco com 500 ml.	240	Frasco			
23	princípio ativo: Adrenalina(epinefrina) solução injetável 1 mg/ml. Apresentação: ampola	10	ampola			
24	Princípio ativo: Neomicina + Bacitracina (nebacetin) pomada. Apresentação: Tubo de 50g	10	Tubo			
25	Princípio ativo: albendazol 400 mg Apresentação:caixa 100 comprimidos	4	Caixa			
26	Ancoron 100 mg. Apresentação: caixa 20 comprimido	1	Caixa			
27	Ancoron 50 mg. Apresentação:caixa com 6 ampola x 3 ml	4	Caixa			
28	Ipratrópio+Salbutamol (Combivent) 20 + 120mcg/50mcl. Apresentação:Frasco aerosol com 10 ml + aerocamera	10	Frasco			
29	Clonazepan 0,25 mg. Apresentação: caixa 30 comprimido sub-lingual	20	Caixa			

30	Clonazepan 2 mg. Apresentação: caixa com 20 comprimidos	20	Caixa			
31	Diazepam 5 mg injetável Apresentação: caixa com 10 ampola x 2 ml	4	Caixa			
32	Diclofenaco 11,6mg emulgel Apresentação: Tubo 30g	10	Tubo			
33	Dimenidrato 50mg + Piridoxina 50mg injetavel Apresentação: caixa com 10 ampola x 1 ml	10	Caixa			
34	Dimenidrato 50mg + Piridoxina 10mg. Apresentação:caixa 5 envelope x 4 comprimido	20	Caixa			
35	Imunoglobulina Humana antitetânica 250 ui injetavel Apresentação: ampola x 1 ml	20	Ampola			
36	Isossorbida (isordil) 5 mg sublingual. Apresentação: Caixa 9 bl x 10 comprimido.	1	Caixa			
37	Naratriptano(naramig) 2,5 mg. Apresentação:caixa com 4 comprimidos	10	Caixa			
38	Pantoprazol 40 mg Apresentação: frasco 28 comprimidos	10	Frasco			
39	Parecoxib 40 mg im/iv Apresentação:caixa com 10 frascos	2	Caixa			
40	Prometazina (fenergan) 25 mg injetavel Apresentação: caixa 25 ampola x 2 ml	4	Caixa			
41	Rifamicina 10 mg solucao spray Apresentação: frasco 20 ml	10	Frasco			
42	Solução para reidratação oral Apresentação:frasco 250 ml	100	Frasco			
43	SORO GLICOFISIOLÓGICO	240	Frasco			

	Apresentação: Frascos de 500 ML					
44	SORO GLICOSADO 5% Apresentação: Frascos de 500 ml	240	Frasco			
45	ceftriaxona sodica IM 250 mg caixa lfa + dil x 2 ml	20	Caixa			
Preço Total (SOMA DOS ITENS 1 A 45)				R\$		

Lote 2:

m	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	Bateria Alcalina 9volts Mn1604b Apresentação: Unidade	24	Unidade			
02	Pilha Alcalina AA Pacote com 4	10	Pacote			
03	Pilha Alcalina AAA 1,5 Volts Pacote com 4	10	Pacote			
04	Pilha C Alcalina Media 1,5 Volts Pacote com 2	06	Pacote			
Preço Total (SOMA DOS ITENS 1 A 04)				R\$		

Lote 3: Especificação dos materiais de consumo

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	Papel Gráfico para eletrocardiograma ECG AT1 Schiller 90mmx26m. Apresentação: Sanfonado com 100 folhas.	24	Pacote			
Preço Total				R\$		

Lote 4: Especificação dos materiais de consumo

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	LENÇOL DESCARTÁVEL, Dimensões: 2 x 0,90 m, Embalados.	200	Unidade			

Preço Total	R\$
-------------	-----

Maceió – AL, _____.

Desembargador Presidente
TRT 19ª Região

Representante da
Contratada